

**Decreto nº 2.582, de 08 de fevereiro de 2012.**

**Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.**

**IVO DOS SANTOS LAUTERT**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 3.338 de 28 de dezembro de 2011.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Unidade.: 03 NÃO COMPUTÁVEIS NO MDE  
12.361.0047.2077 SALÁRIO EDUCAÇÃO - FNDE  
3.3.90.3000000000 Material de consumo..... R\$ 20.000,00

**Art. 2º** Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, a seguinte redução orçamentária:

Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Unidade: 03 NÃO COMPUTÁVEIS NO MDE  
12.361.0047.2077 SALÁRIO EDUCAÇÃO - FNDE  
3.3.90.3300000000 Passagens e despesas com locomoção..... R\$ 20.000,00

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 08 de fevereiro de 2012.**

**Ivo dos Santos Lautert**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Jorge Luis Faleiro Pereira  
Secretário Municipal da Administração  
e Recursos Humanos, designado cfe. Portaria 087/2012.